



**EDITAL CPPGE Nº 1/2019**

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso nos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia Turma 2020/01 – Aluno Regular e Especial**

Processo nº 23117.040615/2019-85

O Extrato do Edital foi publicado no dia 14 de maio de 2019 na seção 3, página 88 do Diário Oficial da União, e dia 15 de maio de 2019 na Penúltima Página do “Jornal 10”, sediado na cidade de Uberlândia, MG.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE), do Instituto de Economia e Relações Internacionais (IERI), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e especiais para o PPGE-UFU, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado Acadêmico em Economia, para ingresso no 1º semestre de 2020.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo aqui disposto será regido por este Edital, pelas Resoluções nº 01/2007, 12/2008, 19/2009, 02/2011 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU, pela Portaria R134 da UFU, pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e pelo Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2020).
- 1.2. **Seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado em Economia - Aluno Regular e Especial:** será feita com base nos resultados do Exame Nacional de Seleção, realizado pela Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC), doravante denominado Exame de Seleção ANPEC/2020. O Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2020) encontra-se disponível na página eletrônica da ANPEC (<http://www.anpec.org.br>).
- 1.3. **Seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado em Economia – Aluno Regular:** será baseada em 3 etapas: i) Resultados do Exame ANPEC 2020, ou resultados dos Exames ANPEC dos 5 anos anteriores (Exames ANPEC 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, realizados entre 2014 e 2018); ii) Avaliação do *Curriculum Vitae*; iii) Avaliação do Projeto de Pesquisa. O Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2020) encontra-se disponível na página eletrônica da ANPEC (<http://www.anpec.org.br>). Para os candidatos que forem utilizar a nota do Exame ANPEC dos 5 anos anteriores (2014 a 2018), estes devem entrar em contato com a secretaria do Exame ANPEC para ciência dos procedimentos necessários para a obtenção do documento oficial da ANPEC atestando a realização do Exame em um dos anos citados, assim como as notas em cada uma das provas realizadas.
- 1.4. **Seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado em Economia – Aluno Especial:** será baseada em 1 etapa: i) Avaliação do *Curriculum Vitae*.
- 1.5. Este Edital segue a Resolução Nº 06/2017, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, que “dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na pós-graduação *stricto sensu* na Universidade Federal de Uberlândia”.
- 1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Economia (Aluno Regular e Especial) do Programa de Pós-Graduação em Economia Turma 2020/01, além do acompanhamento de eventuais alterações referentes ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



- processo seletivo, por meio dos endereços eletrônicos <http://www.ppge.ieri.ufu.br> e <http://www.anpec.org.br>, ou buscando informações via e-mail do PPGE-UFU: [ppge@ufu.br](mailto:ppge@ufu.br)
- 1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na Secretaria do PPGE-UFU e nas páginas eletrônicas do PPGE-UFU (<http://www.ppge.ieri.ufu.br>) e da ANPEC (<http://www.anpec.org.br>).
- 1.8. Os trabalhos referentes ao processo seletivo aqui disposto serão desenvolvidos por 2 Bancas Examinadoras:
- 1.8.1. **Banca Examinadora – Processo de Seleção para o Curso de Mestrado (Aluno Regular e Especial):** Professores Niemeyer Almeida Filho (presidente), Flávio Vilela Vieira, Marisa dos Reis Azevedo Botelho. Suplentes: Soraia Aparecida Cardozo e Humberto Eduardo de Paula Martins
- 1.8.2. **Banca Examinadora – Processo de Seleção para o Curso de Doutorado (Aluno Regular e Especial):** Professores Cleomar Gomes da Silva (presidente), Carlos Alves do Nascimento e Marcelo Sartorio Loural. Suplentes: Clésio Marcelino de Jesus e Vanessa Petrelli Corrêa.
- 1.9. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis, das 08:30h às 11:00h e das 14:00h às 16:30h, no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE-UFU)  
Campus Santa Mônica - Bloco 1J - Sala 218  
Av. João Naves de Ávila, 2121  
Uberlândia - Minas Gerais - Brasil  
CEP 38408 - 144  
Telefone: (34) 3239-4315  
Página Eletrônica do PPGE-UFU: <http://www.ppge.ieri.ufu.br>  
E-mail do PPGE-UFU: [ppge@ufu.br](mailto:ppge@ufu.br)

## 2. NÚMERO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no 1º semestre de 2020:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência	Total
<b>Alunos Regulares</b>				
Mestrado Acadêmico	11	3	1	15
Doutorado Acadêmico	7	2	1	10
<b>Alunos Especiais</b>				
Mestrado Acadêmico	4	1	-	5
Doutorado Acadêmico	7	2	1	10

- 2.2. As vagas para o Curso de Mestrado destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
- 2.3. As vagas para o Curso de Doutorado destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), portadores do título de mestre.
- 2.4. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados. Somente serão admitidas inscrições de tecnólogos graduados em nível superior.



- 2.5. Candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU ou o Certificado CELPE - Bras, sendo observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.  
PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>).  
Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>).
- 2.6. O PPGE-UFU instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 9º da Resolução 06/2017 CONPEP).
- 2.6.1. Candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10 e 11 da Resolução 06/2017 CONPEP).
- 2.6.2. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios: i) Entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação; ii) Histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e iii) Estudo da árvore genealógica. (Art. 12 da Resolução 06/2017 CONPEP).
- 2.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas específicas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.8. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.
- 2.8.1. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação (Artigo 5º Resolução 06/2017 CONPEP).
- 2.9. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do Art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

### 3. ALUNO ESPECIAL

- 3.1. O aluno especial submete-se às mesmas obrigações de um aluno regular, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que se matricular, e não tem direito à orientação de dissertação/tese.
- 3.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina.
- 3.3. O aluno especial será admitido no máximo dois semestres consecutivos e terá direito à renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles pretendidos para a matrícula não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo do PPGE.
- 3.4. As vagas remanescentes oferecidas para a categoria "Aluno Especial", seja para o Curso de Mestrado ou Doutorado em Economia e descritas no item 2.1, poderão ser posteriormente ocupadas por alunos regulares de outros PPGs reconhecidos pela CAPES. Em ambos os casos, estes candidatos serão selecionados pelo professor responsável da disciplina oferecida pelo PPGE-UFU.



#### **4. DETALHAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ECONOMIA**

##### **4.1. Inscrição: Curso de Mestrado em Economia**

- 4.1.1. Serão considerados inscritos no processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Economia do PPGE-UFU – Turma 2020/01 (Aluno Regular e Especial) os candidatos que estiverem inscritos no Exame de Seleção ANPEC/2020 e que optarem pelo PPGE-UFU dentre os centros de sua preferência.
- 4.1.2. Para os candidatos que optarem pelo sistema de cotas (Resolução 06/2017 CONPEP) estes devem adicionalmente preencher formulário de inscrição, disponível no anexo 4 deste Edital, e enviá-lo devidamente assinado juntamente com as comprovações que auxiliem na homologação da inscrição para o e-mail do PPGE-UFU (ppge@ufu.br) no período de 19 a 30 de agosto de 2019.
- 4.1.3. Período de inscrição no Exame de Seleção ANPEC/2020: de 03/06/2019 a 31/07/2019. As informações pertinentes à inscrição no Exame de Seleção ANPEC/2020 constam no Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2020).

##### **4.2. Processo de Avaliação: Curso de Mestrado em Economia**

- 4.2.1. Conforme o Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2020), haverá 6 provas obrigatórias: Economia Brasileira, Estatística, Inglês, Macroeconomia, Matemática e Microeconomia. A prova de Economia Brasileira divide-se em 2 partes: uma objetiva e outra dissertativa.
- 4.2.2. A parte dissertativa da prova de Economia Brasileira será corrigida pela Banca Examinadora, que levará em conta os seguintes critérios: domínio do conteúdo específico; consistência teórica; sistematização e articulação de ideias; capacidade de compreensão, análise e síntese; clareza de expressão; correção gramatical.
- 4.2.3. Será automaticamente desclassificado do processo de seleção o candidato que, por ventura, tiver optado pelo PPGE-UFU dentre os centros de sua preferência, mas que não tiver feito a parte dissertativa da prova de Economia Brasileira.
- 4.2.4. As provas serão aplicadas nos dias 25 e 26 de setembro de 2019. No Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2020) constam informações sobre: datas e horários de realização das provas; cidades onde as provas serão realizadas; ponderação das notas; programas das provas e bibliografia; provas de anos anteriores.
- 4.2.5. A ANPEC divulgará os resultados do Exame Nacional de Seleção. No Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2020) constam informações sobre: publicação do gabarito; prazo para recursos; divulgação dos resultados das provas objetivas; procedimento e calendário de confirmação de aceite pelos candidatos.

##### **4.3. Classificação e Resultado Final: Processo de Seleção - Mestrado em Economia**

- 4.3.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas de Economia Brasileira, Estatística, Macroeconomia, Matemática e Microeconomia, de acordo com os pesos e método de cálculo estabelecidos no Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2020). Os pesos das provas serão os seguintes: Microeconomia (20%); Macroeconomia (20%); Matemática (15%); Estatística (15%); Economia Brasileira Objetiva (10%); Economia Brasileira Discursiva (20%).
- 4.3.2. Pelas regras do Exame ANPEC o aluno deve fazer a prova de Inglês, embora a nota da mesma não faça parte do cômputo da nota final da seleção do PPGE-UFU.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**



- 4.3.3. A classificação no PPGE-UFU, dos candidatos inscritos no Exame de Seleção ANPEC/2020 e que optaram pelo PPGE-UFU dentre os centros de sua preferência, será feita pela ordem decrescente das notas finais desses candidatos. Haverá duas listas classificatórias: uma lista para os candidatos às vagas de ampla concorrência e outra lista para os candidatos às vagas pelo sistema de cotas (pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência - Resolução 06/2017 CONPEP).
- 4.3.4. Serão selecionados e chamados à matrícula aqueles candidatos que, pela ordem de classificação no PPGE-UFU, dos candidatos inscritos no Exame de Seleção ANPEC/2020 e que optaram pelo PPGE-UFU dentre os centros de sua preferência, preencherem o número de vagas oferecidas neste Edital.
- 4.3.4.1. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados e convocados à matrícula, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes de ampla concorrência outros candidatos classificados no PPGE-UFU, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 4.3.5. A seleção dos Alunos Especiais, pelas vagas de ampla concorrência e pelas vagas do sistema de cotas, ocorrerá dentre aqueles candidatos classificados no PPGE-UFU, sendo respeitada a ordem de classificação, que não tenham sido convocados à matrícula como aluno regular.
- 4.3.6. Para os candidatos que optaram pelo sistema de cotas (Resolução 06/2017 CONPEP), e que tiveram suas inscrições devidamente homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10 e 11 da Resolução 06/2017 CONPEP), serão selecionados e chamados à matrícula aqueles candidatos que, pela ordem de classificação do PPGE-UFU, dos candidatos inscritos no Exame de Seleção ANPEC/2020 e que optaram pelo PPGE-UFU dentre os centros de sua preferência, preencherem o número de vagas oferecidas pelo sistema de cotas, tal como descrito no item 2.1.
- 4.3.6.1. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados pelo sistema de cotas, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados no PPGE-UFU, pelo sistema de cotas, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 4.3.7. Caso as vagas do sistema de cotas não sejam preenchidas, elas serão automaticamente destinadas aos candidatos às vagas de ampla concorrência, que poderão ser convocados, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 4.3.8. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1) maior nota na prova de Macroeconomia; 2) maior nota na prova de Microeconomia.
- 4.3.9. A classificação dos candidatos inscritos no Exame de Seleção ANPEC/2020 e que optaram pelo PPGE-UFU dentre os centros de sua preferência, será divulgada até o dia 08 de novembro de 2019 no mural em frente à Secretaria do PPGE-UFU e na página eletrônica do PPGE-UFU. Será divulgada uma lista dos selecionados para as vagas de ampla concorrência e outra lista dos selecionados para as vagas pelo sistema de cotas.
- 4.3.10. O resultado final, com a lista de candidatos selecionados no PPGE-UFU, os quais serão chamados à matrícula, será divulgado até o dia 29 de novembro de 2019 no mural em frente à Secretaria do PPGE-UFU e na página eletrônica do PPGE-UFU.



#### 4.4. Cronograma: Seleção do Curso de Mestrado em Economia

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrição no Exame de Seleção ANPEC/2020	03/06/2019 a 31/07/2019		Conferir horários e formato da inscrição na página eletrônica da ANPEC
Envio do formulário anexo 4 para os candidatos optantes do sistema de cotas (pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência - Resolução 06/2017 CONPEP).	19/08/2019 a 30/08/2019		E-mail para envio do formulário completo, assinado e escaneado: ppge@ufu.br
Divulgação da classificação no PPGE-UFU, dos candidatos inscritos no Exame de Seleção ANPEC/2020 e que optaram pelo PPGE-UFU dentre os centros de sua preferência.	Até 08/11/2019	Até 18:00h	Mural em frente à Secretaria do PPGE-UFU e na página eletrônica do PPGE-UFU
Divulgação do resultado final, com a lista de candidatos selecionados no PPGE-UFU, os quais serão chamados à matrícula.	Até 29/11/2019	Até 18:00h	Mural em frente à Secretaria do PPGE-UFU e na página eletrônica do PPGE-UFU

### 5. DETALHAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM ECONOMIA

#### 5.1. Inscrição - Curso de Doutorado em Economia: Somente para Aluno Regular

- 5.1.1. Os candidatos ao Curso de Doutorado em Economia como aluno regular devem cumprir 2 fases no processo de inscrição: i) Inscrição no Exame de Seleção ANPEC/2020 ou solicitação de documento oficial da ANPEC atestando a realização do Exame nos últimos 5 anos (2014 a 2018), assim como as notas em cada uma das provas realizadas; ii) Entrega da documentação exigida na Secretaria do PPGE-UFU.
- 5.1.2. **1ª fase: Exame de Seleção ANPEC:**
- 5.1.2.1. O candidato deve providenciar a inscrição no Exame de Seleção ANPEC/2020 e marcar a opção pelo Curso de Doutorado do PPGE-UFU dentre os centros de preferência. Todas as informações sobre o Exame de Seleção ANPEC/2020 podem ser acessadas no Manual do Candidato (<http://www.anpec.org.br>). O exame é constituído por 6 provas obrigatórias: Economia Brasileira, Estatística, Inglês, Macroeconomia, Matemática e Microeconomia.
- 5.1.2.2. A inscrição no exame ANPEC/2020 **NÃO É NECESSÁRIA** para aqueles candidatos que tenham feito algum dos Exames ANPEC realizados entre 2014 a 2018 e optem por enviar tal resultado. Se este for o caso, o candidato deve entrar em contato com a secretaria do Exame ANPEC para ciência dos procedimentos necessários para a obtenção do documento oficial da ANPEC atestando a realização do Exame em um dos anos citados, assim como as notas em cada uma das provas realizadas. De posse do documento oficial do Exame ANPEC, basta que o candidato envie tal documento junto com as demais documentações a serem detalhadas a seguir.
- 5.1.3. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas absolutas obtidas nas provas do Exame ANPEC, seja o exame em andamento ou um dos exames de 5 anos anteriores (2014 a 2018) que o candidato tenha participado, e que tenha optado por enviar esta nota para compor esta etapa do processo de seleção. Os pesos das provas serão os seguintes: Macroeconomia (20%); Microeconomia (20%); Matemática (20%); Estatística (20%); Economia Brasileira Objetiva (20%).



- 5.1.4. A parte dissertativa da prova de Economia Brasileira não será levada em conta. Além disso, pelas regras do Exame ANPEC, o aluno deve fazer a prova de Inglês, embora a nota da mesma não faça parte do cômputo da nota final da seleção do PPGE-UFU.
- 5.1.5. As notas consideradas serão as notas absolutas de cada prova. Para eventuais notas negativas em alguma das provas supracitadas será atribuída a nota ZERO. Entretanto, será desclassificado do certame aquele candidato que, por ventura, tiver a soma final das notas igual a ZERO.
- 5.1.6. Para aqueles que optarem pelo Exame ANPEC 2020, no Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2020) constam informações sobre: publicação do gabarito; prazo para recursos e divulgação dos resultados das provas objetivas. Para aqueles que optarem por exame realizados nos 5 anos anteriores (2014 a 2018), o candidato deve entrar em contato com a secretaria do Exame ANPEC para obter o documento oficial da ANPEC que atesta a realização do Exame em um dos anos citados e que conste as notas em cada uma das provas realizadas.
- 5.1.7. **2ª fase: Entrega da documentação exigida:**
- 5.1.7.1. A 2ª fase da inscrição ao processo de seleção do Curso de Doutorado em Economia do PPGE-UFU compõe-se da: i) Entrega da documentação exigida neste Edital; ii) Análise da documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 5.1.7.2. O candidato ao Curso de Doutorado em Economia – Aluno Regular poderá realizar esta fase da inscrição pessoalmente, por procuração (particular ou pública), ou pelo serviço de encomendas expressas. Neste último caso, o envelope deverá ser postado/despachado até o último dia do prazo das inscrições e deverá ser entregue ao PPGE-UFU no máximo em 5 dias úteis após o encerramento das inscrições.
- 5.1.7.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, ou por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 5.1.7.4. O PPGE-UFU não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.
- 5.1.7.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas no Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

## 5.2. Inscrição - Curso de Doutorado em Economia: Somente para Aluno Especial

- 5.2.1. Os candidatos ao curso de Doutorado em Economia como aluno especial devem cumprir somente 1 fase no processo de inscrição: i) Entrega da documentação exigida na Secretaria do PPGE-UFU.
- 5.2.2. O candidato ao Curso de Doutorado em Economia – Aluno Especial poderá realizar a inscrição pessoalmente, por procuração (particular ou pública), ou pelo serviço de encomendas expressas. Neste último caso, o envelope deverá ser postado/despachado até o último dia do prazo das inscrições e deverá ser entregue ao PPGE-UFU no máximo em 5 dias úteis após o encerramento das inscrições.
- 5.2.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, ou por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.



- 5.2.4. O PPGE-UFU não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.
- 5.2.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas no Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

### **5.3. Documentação exigida para inscrição como Aluno Especial:**

- 5.3.1. Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição. A ficha de inscrição está exposta no anexo 4 deste edital, e também está disponível na Secretaria e na página eletrônica do PPGE.
  - 5.3.1.1. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão marcar esta opção na ficha de inscrição e mandar documentações adicionais que acharem pertinentes para a facilitação da homologação da inscrição pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10 e 11 da Resolução 06/2017 CONPEP).
- 5.3.2. *Curriculum Vitae* circunstanciado: preferencialmente gerado na Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) e acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação.
- 5.3.3. Cópia simples e legível de:
  - 5.3.3.1. Diploma de Graduação e de Mestrado, atestado ou certidão de conclusão, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula emitida pelo órgão competente. Alternativamente, poderão se inscrever candidatos que não possuam os respectivos diplomas na data da inscrição, desde que a conclusão dos cursos tenha se dado ou se deem até o dia anterior à matrícula no programa.
  - 5.3.3.2. Documento de identificação válido (com foto). Candidatos estrangeiros devem apresentar identidade de estrangeiro ou passaporte.

### **5.4. Documentação exigida para inscrição como Aluno Regular:**

- 5.4.1. Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição. A ficha de inscrição está exposta no anexo 4 deste edital, e também está disponível na Secretaria e na página eletrônica do PPGE.
  - 5.4.1.1. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão marcar esta opção na ficha de inscrição e mandar documentações adicionais que acharem pertinentes para a facilitação da homologação da inscrição pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10 e 11 da Resolução 06/2017 CONPEP).
- 5.4.2. *Curriculum Vitae* circunstanciado: preferencialmente gerado na Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) e acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação.
- 5.4.3. Cópia simples e legível de:
  - 5.4.3.1. Diploma de Graduação e de Mestrado, atestado ou certidão de conclusão, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula emitida pelo órgão competente. Alternativamente, poderão se inscrever candidatos que não possuam os respectivos diplomas na data da inscrição, desde que a conclusão dos cursos tenham se dado ou se deem até o dia anterior à matrícula no programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



- 5.4.3.2. Documento de identificação válido (com foto). Candidatos estrangeiros devem apresentar identidade de estrangeiro ou passaporte.
- 5.4.4. Documento oficial da Coordenação do Exame ANPEC atestando a realização de algum Exame ANPEC realizado entre 2014 e 2018 (Exames ANPEC 2015, 2016, 2017, 2018, 2019), com as respectivas notas do candidato, ou cópia do cadastro de inscrição no Exame de Seleção ANPEC/2020.
- 5.4.4.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que optar por realizar o Exame de Seleção ANPEC/2020 e não efetivar sua inscrição no referido exame, conforme determinação do Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2020).
- 5.4.5. Não é permitido o envio de mais de um resultado do Exame ANPEC. Caso essa situação ocorra será considerada a nota do Exame ANPEC mais recente.
- 5.4.6. 3 (três) exemplares do Projeto de Pesquisa, sem a identificação do autor, com 15 páginas (no máximo) e que contenha os seguintes elementos:
- Folha de rosto contendo: título do projeto, resumo (português e inglês), palavras-chave (português e inglês). Designação da linha de pesquisa que o candidato pretende seguir: Economia Aplicada ou Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico.
  - Outros itens essenciais do Projeto: Introdução; Tema; Problema; Hipótese; Objetivos (Geral e Específicos); Justificativa; Revisão Bibliográfica (Teórica e Empírica); Metodologia; Dados (se for o caso); Referências Bibliográficas.

**5.5. O candidato ao Curso de Doutorado em Economia (Aluno Regular e Especial) deverá apresentar a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, consignado o nome do candidato como remetente, com respectivo endereço, e o destinatário na seguinte forma:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Programa de Pós-Graduação em Economia - EDITAL CPPGE Nº 1/2019  
Curso de Doutorado em Economia  
Campus Santa Mônica – Bloco 1J, Sala 1J218  
Av. João Naves de Ávila, 2121  
Uberlândia – Minas Gerais – Brasil  
CEP 38408 - 144

- 5.5.1. No envelope, após a linha do CEP, o candidato deve acrescentar em destaque o tipo de vaga a qual deseja concorrer, conforme se segue:

**Seleção Curso de Doutorado em Economia PPGE-UFU – Turma 2020/1 - Aluno Regular**  
OU  
**Seleção Curso de Doutorado em Economia PPGE-UFU – Turma 2020/1 - Aluno Especial**

**5.6. Processo de Avaliação: Curso de Doutorado em Economia – Aluno Especial**

- 5.6.1. **Etapa Única: Avaliação do Curriculum Vitae**
- 5.6.1.1. Serão consideradas a produção e atividade dos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste Edital. Exceção para a Dissertação de Mestrado, que será pontuada independentemente do tempo de defesa.
- 5.6.1.2. A pontuação será atribuída conforme os parâmetros do Anexo 2.



5.6.1.3. A pontuação máxima do *Curriculum Vitae* será de 100 (cem) pontos. A pontuação que exceder esse limite não será considerada.

### 5.7. Processo de Avaliação: Curso de Doutorado em Economia (Aluno Regular)

#### 5.7.1. Etapa 1 (Classificatória): Avaliação do *Curriculum Vitae*

- 5.7.1.1. O peso atribuído para esta etapa será de 0,2.
- 5.7.1.2. Serão consideradas a produção e atividade dos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital. Exceção para a Dissertação de Mestrado, que será pontuada independentemente do tempo de defesa.
- 5.7.1.3. A pontuação será atribuída conforme os parâmetros do Anexo 2.
- 5.7.1.4. A pontuação máxima do *Curriculum Vitae* será de 100 (cem) pontos. A pontuação que exceder esse limite não será considerada.

#### 5.7.2. Etapa 2 (Classificatória): Avaliação do Projeto de Pesquisa

- 5.7.2.1. O peso atribuído para esta etapa será de 0,4.
- 5.7.2.2. Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) para o Projeto de Pesquisa, conforme os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Estrutura do projeto, conforme proposto no Edital	10
Consistência Teórica e Metodológica	40
Relevância e Viabilidade	30
Qualidade do texto escrito	20

#### 5.7.3. Etapa 3 (Classificatória): Nota do Exame ANPEC

- 5.7.3.1. O peso atribuído para esta etapa será de 0,4.
- 5.7.3.2. De posse das notas dos candidatos que fizeram o Exame de Seleção ANPEC/2020 e dos candidatos que enviaram as notas de um Exame ANPEC realizado entre 2014 e 2018 (Exames ANPEC 2015, 2016, 2017, 2018, 2019), a Comissão de seleção fará o cômputo das notas, conforme pesos definidos neste Edital para o caso da Seleção para o Curso de Doutorado em Economia (Aluno Regular).
- 5.7.3.3. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas objetivas de Economia Brasileira, Estatística, Macroeconomia, Matemática e Microeconomia. Todas as provas terão pesos iguais (20% cada). Não serão levadas em conta a parte dissertativa da prova de Economia Brasileira, assim como a prova de Inglês, embora esta última seja obrigatória a todos os candidatos que estejam fazendo o Exame ANPEC.
- 5.7.3.4. Serão consideradas as notas absolutas de cada prova. Para eventuais notas negativas em alguma das provas supracitadas será atribuída a nota ZERO. Entretanto, será desclassificado do certame aquele candidato que, por ventura, tiver sua soma de nota final igual a ZERO.
- 5.7.3.5. Será excluído do processo seletivo o candidato que for eliminado do Exame de Seleção ANPEC/2020 por qualquer um dos motivos apresentados no Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2020) ou não enviar as notas de um Exame ANPEC realizado entre 2014 e 2018.



- 5.7.3.6. Aquele candidato que obtiver a maior nota absoluta, em comparação com os outros candidatos, receberá a nota 100. Caso haja empate entre 2 ou mais candidatos, todos receberão nota 100 em seus respectivos Exames ANPEC.
- 5.7.3.7. As notas finais dos outros candidatos serão calculadas por Regra de 3, com base na nota obtida pelo maior candidato.

#### **5.8. Classificação e Resultado Final: Processo de Seleção – Doutorado em Economia**

- 5.8.1. Os resultados serão divulgados em listas afixadas no mural em frente à Secretaria do PPGE e na página eletrônica do PPGE.
- 5.8.2. A nota final será obtida pela média aritmética ponderada das notas das Etapas 1, 2 e 3, no caso dos candidatos às vagas como Aluno Regular, e da nota da Etapa Única, no caso dos candidatos às vagas como Aluno Especial.
- 5.8.3. Candidatos que optaram pelo sistema de cotas (Resolução 06/2017 CONPEP), e que tiveram suas inscrições devidamente homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10 e 11 da Resolução 06/2017 CONPEP), serão selecionados e chamados à matrícula pela ordem de classificação em lista específica no PPGE-UFU, até o preenchimento do número de vagas oferecidas para este fim, tal como descrito no item 2.1.
- 5.8.4. Será considerado aprovado o candidato (Regular ou Especial) com nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, seja para as vagas de ampla concorrência, seja para as vagas pelo sistema de cotas.
- 5.8.5. O resultado final será classificatório e a simples aprovação não dará direito às vagas. Estas serão preenchidas de acordo com a ordem classificatória, respeitando os limites de vagas estabelecidos neste edital.
- 5.8.6. Como desempate serão adotados os seguintes critérios, ordenados segundo as melhores classificações nesta ordem:
  - 5.8.6.1. Candidatos às vagas como Aluno Regular: i) Nota do Exame ANPEC; ii) Projeto de Pesquisa; iii) *Curriculum Vitae*.
  - 5.8.6.2. Candidatos às vagas como Aluno Especial: Pontuação do *Curriculum Vitae* nesta ordem: i) Produção Científica; ii) Experiência Profissional, de Pesquisa ou Docência; iii) Formação Acadêmica.



### 5.9. Cronograma: Processo de Seleção – Doutorado em Economia

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrição no Exame de Seleção ANPEC/2020 (1ª Fase)	03/06/2019 a 31/07/2019	Conferir horários e formato da inscrição na página eletrônica da ANPEC.	
Inscrição no PPGE-UFU (2ª Fase)	19/08/2019 a 30/08/2019	08:30h às 11:00h e 14:00h às 16:30h	PPGE - Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1J, Sala 1J218
Homologação das inscrições	13/09/2019	Até 18:00h	Mural em frente à Secretaria do PPGE e na página eletrônica do PPGE
Divulgação da avaliação do Curriculum Vitae (Aluno Regular e Aluno Especial)	14/10/2019	Até 18:00h	Mural em frente à Secretaria do PPGE e na página eletrônica do PPGE
Divulgação da avaliação do Projeto de Pesquisa (Aluno Regular)	01/11/2019	Até 18:00h	Mural em frente à Secretaria do PPGE e na página eletrônica do PPGE
Divulgação do Resultado Final (Aluno Regular e Aluno Especial)	Até 29/11/2019	Até 18:00h	Mural em frente à Secretaria do PPGE e na página eletrônica do PPGE

## 6. RECURSOS

- 6.1. Recursos relativos aos resultados das provas objetivas do Exame de Seleção ANPEC/2020 deverão ser impetrados em conformidade com o Manual do Candidato do Exame, respeitando prazos, horários e demais instruções presentes no manual.
- 6.2. No âmbito do PPGE, serão admitidos recursos quanto aos outros resultados divulgados.
  - 6.2.1. O candidato poderá recorrer em 3 instâncias em graus sucessivos, a saber:
    - 6.2.1.1. 1ª instância: Colegiado do PPGE-UFU;
    - 6.2.1.2. 2ª instância: Conselho do IERI-UFU;
    - 6.2.1.3. 3ª instância: Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP).
  - 6.2.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
  - 6.2.3. Todos os recursos, que não aqueles referentes ao item 6.1, deverão ser impetrados via endereço eletrônico da Secretaria do PPGE (ppge@ufu.br).
  - 6.2.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 7.2. Não serão fornecidas informações, por telefone, quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGE-UFU.
- 7.3. As respectivas Bancas Examinadoras apresentarão relatórios circunstanciados sobre a realização dos processos seletivos com os critérios adotados na avaliação de cada etapa.
- 7.4. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



- 7.5. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.
- 7.6. O resultado final será homologado pela Diretoria do IERI-UFU e terá divulgação conforme exposto neste Edital.
- 7.7. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGE-UFU, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGE-UFU, as normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 7.8. Somente serão matriculados aqueles candidatos aprovados, cuja documentação esteja em ordem com o Regulamento do PPGE-UFU, as normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU. Isso inclui o diploma do curso de graduação ou o certificado de colação de grau. Não serão aceitos certificados de conclusão de curso sem a data efetiva da colação de grau.
- 7.9. Inscrição, provas e matrícula do candidato poderão ser anuladas, caso seja verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, nos documentos apresentados.
- 7.10. Será eliminado o candidato que utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, em qualquer etapa do processo seletivo para ingresso nos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia Turma 2020/01 – Aluno Regular e Especial.
- 7.11. Não terá admitida a sua participação no exame, ou não terá sua matrícula aceita, o candidato ou ingressante que apresentar informação ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital para se matricular após ter sido selecionado. Além disso, tal candidato ficará sujeito a responder às penalidades previstas na legislação vigente.
- 7.12. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, o PPGE-UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do processo seletivo para ingresso nos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia Turma 2020/01 – Aluno Regular e Especial.
- 7.13. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos na secretaria do PPGE, até 30 dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo, a documentação será inutilizada e descartada.
- 7.14. Casos omissos serão resolvidos pelas respectivas Bancas Examinadoras conjuntamente com o Colegiado do PPGE-UFU.

## 8. DOS ANEXOS

- 8.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
  - 8.1.1. Anexo 1 - Linhas de Pesquisa e Docentes
  - 8.1.2. Anexo 2 – Pontuação do currículo (últimos cinco anos)
  - 8.1.3. Anexo 3 – Lista de Reuniões Científicas Pontuadas (últimos cinco anos)
  - 8.1.4. Anexo 4 – Ficha de Inscrição (preencher com letra de forma ou digital)

Uberlândia, 10 de maio de 2019

Profa. Ana Paula Macedo de Avellar  
Coordenadora *Pro Tempore* do Programa de Pós-Graduação em Economia



## ANEXOS AO EDITAL

### Anexo 1 - Linhas de Pesquisa e Docentes

1) São Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Uberlândia:

**1.1) Economia Aplicada:** O objetivo da linha de pesquisa Economia Aplicada é desenvolver atividades de pesquisa, orientação e docência nas áreas da Microeconomia, Macroeconomia e Economia Internacional, tendo como objetos das análises a economia brasileira e as economias dos países em desenvolvimento. Em Microeconomia, os temas de pesquisa são os seguintes: estruturas de mercado, regulação e política antitruste; estratégias empresariais e estudos setoriais; sistemas de inovação, política industrial e tecnológica, avaliação de impacto de políticas de inovação, inovação e produtividade, cooperação e inovação; e avaliação de políticas públicas orçamentárias, ambientais e sociais em governos subnacionais. Na área da Macroeconomia são desenvolvidas pesquisas sobre os seguintes temas: institucionalidade, planejamento, execução e efeitos das políticas monetária, fiscal, cambial e de rendas; determinação da taxa de juros, dinâmica da taxa de câmbio, comportamento da inflação, dinâmica do endividamento público; termos de troca, reservas internacionais, passivo externo e balanço de pagamentos; crescimento econômico. Na área da Economia internacional são realizadas pesquisas sobre os seguintes temas: integração financeira, integração monetária, fluxos de capitais, regimes cambiais, crises financeiras, desequilíbrios globais e história do sistema monetário e financeiro internacional; política comercial, tecnologia e competitividade, padrões de comércio e saldos comerciais, cadeias globais de valor, doença holandesa; economias dos BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul).

**Docentes Pesquisadores:** Aderbal Oliveira Damasceno, Ana Paula Macedo de Avellar, Carlos César Santejo Saiani, Cleomar Gomes da Silva, Clésio Lourenço Xavier, Fábio Henrique Bittes Terra, Flávio Vilela Vieira, Guilherme Jonas Costa da Silva, Michele Polline Veríssimo.

**1.2) Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico:** Esta linha realiza pesquisas sobre a temática de Desenvolvimento Econômico, com ênfase em estudos sobre o papel das Políticas Públicas no Desenvolvimento Brasileiro e análises comparadas com países da América Latina. A Linha apresenta ainda alguns projetos específicos de seus membros com destaque para: desenvolvimento econômico na América Latina; desenvolvimento brasileiro; desenvolvimento e dependência; sistema financeiro nacional; financiamento público; distribuição regional de recursos; agricultura, meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento industrial brasileiro e políticas industriais; desenvolvimento econômico e o papel das pequenas empresas; avaliação de políticas sociais; indicadores sociais; emprego e pobreza rural; segurança alimentar; desenvolvimento territorial; relações de trabalho.

**Docentes Pesquisadores:** Antonio César Ortega, Carlos Alves do Nascimento, Cássio Garcia Ribeiro Soares da Silva, Clésio Marcelino de Jesus, Daniel Caixeta Andrade, Marisa dos Reis Azevedo Botelho, Niemeyer Almeida Filho, Vanessa Petrelli Corrêa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



**Anexo 2 – Pontuação do currículo (últimos cinco anos<sup>1</sup>)**

Itens	Pontuação	Valor máximo
<b>1. Formação Acadêmica</b>		<b>40 pontos</b>
Monitoria em disciplina de graduação	3,0 por disc.	
Bolsa de Iniciação Científica e PET	5,0 por sem.	
Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído	5,0 por curso	
Disciplinas concluídas e aprovadas em curso de Mestrado	4,0 por disc.	25 pontos
Disciplinas concluídas e aprovadas como aluno especial em curso de Doutorado	4,0 por disc.	
Título de Mestre em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES (este item deve ser devidamente comprovado com cópia do diploma, ou atestado ou certificado de conclusão do curso)	10 pontos	
<b>2. Experiência Profissional, de Pesquisa ou Docência</b>		<b>20 pontos</b>
Professor em curso de graduação ou especialização <i>lato sensu</i>	5,0 por sem.	
Orientações concluídas (T.C.C.; monografias; iniciação científica)	3,0 por aluno	
Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão aprovados por órgãos de fomento, com relatório	5,0 por projeto	
Participação em projetos de pesquisa ou extensão aprovados por órgãos de fomento, com relatório	3,0 por projeto	
Atividade profissional na área de economia	3,0 por sem.	
Participação em bancas de defesa pública (monografia, TCC, concurso público)	2,0 por banca	
<b>3. Produção Científica</b>		<b>40 pontos</b>
Apresentação de trabalho em reuniões científicas (verificar anexo 3 para a lista de reuniões científicas pontuadas)	4,0 por trabalho	
Trabalho completos em anais de reuniões científicas (verificar anexo 3 para a lista de reuniões científicas pontuadas)	5,0 por trabalho	
Capítulo de coletânea/ livro com ISBN	5,0 por capítulo	
Livro (autoria) com ISBN	10,0 por livro	
Artigo científico publicado em periódicos com classificação QUALIS CAPES em qualquer área (caso o artigo esteja classificado em mais de 1 área, vale a maior classificação)	Pontos por artigo A1, A2, B1 = 10 B2, B3 = 8 B4, B5 = 7 C = 4	
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

<sup>1</sup> Exceto para o item “Título de Mestre em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES”, que serão pontuados independentemente da data de conclusão.



### **Anexo 3 – Lista de Reuniões Científicas Pontuadas (últimos cinco anos)**

Conferência Internacional de História de Empresas  
Conferência Internacional LALICS  
Conferência Nacional de APLs  
Congresso Brasileiro de Energia  
Congresso Brasileiro de História Econômica  
Congresso Brasileiro de P&D em Petróleo e Gás  
Encontro Brasileiro de Econometria - SBE  
Encontro Nacional de Economia ANPEC  
Encontro Regional de Economia - ANPEC Nordeste  
Encontro de Economia da Região Sul - ANPEC Sul  
Encontro Internacional da Associação Keynesiana Brasileira AKB  
Encontro Nacional de Economia Política - SEP  
Encontro da SOBER  
Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos do Trabalho (ABET)  
Encontro Nacional da Sociedade Brasileira de Economia Ecológica  
Encontro Nacional da ANPUR – Enanpur  
Encontro da ANPAD  
Encontro Nacional de Economia Industrial e Inovação  
Encontro de Economia Baiana  
Seminário Sobre a Economia Mineira - Seminário de Diamantina  
Seminários em Administração da USP - SEMEAD  
Encontro Internacional de Teoria do Valor  
Annual Conference of ISNIE  
AUC Annual Research Conference  
Conference Developments in Economic Theory and Policy  
Congreso Sociedades Rurales Lationamericanas  
Congreso Iberoamericano de Desarrollo y Ambiente  
ERSA CONGRESS  
ENABER Ibero-American Meeting on Regional Development  
LACEA-LAMES Annual Meeting  
IIPPE Annual Conference Political Economy  
International Association for Applied Econometrics (IAAE) Annual Conference  
International Sodebras Congress  
Globelics International Conference  
Regional Economics Workshop  
RSA Global Conference  
Reunión Anual de la Red Pymes Mercosur  
The European Association for Evolutionary Political Economy (EAEPE) Conference  
WAPE World Association for Political Economy (WAPE)



**Anexo 4 – Ficha de Inscrição** (preencher com letra de forma ou digitar)

<b>INDIQUE A MODALIDADE QUE IRÁ CONCORRER</b>
( ) Mestrado – preenchimento necessário somente para candidatos que optarem pelo sistema de cotas ( ) Doutorado - Aluno Regular ( ) Doutorado - Aluno Especial
01 - NOME: _____ CPF: _____ RG. Nº _____ SSP _____ DATA DE NASCIMENTO _____ NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____
02 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: _____ Nº _____ APTO. _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO _____ CEP _____ FONE: ( ) _____ CELULAR _____ E-MAIL _____
03 – TITULAÇÃO: TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA (Graduação) NOME DA INSTITUIÇÃO: _____ CURSO: _____ CIDADE: _____ INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____ TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA (Pós-Graduação) NOME DA INSTITUIÇÃO: _____ CURSO: _____ NÍVEL _____ CIDADE: _____ INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____
04 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: ATIVIDADE PROFISSIONAL: _____ ( ) PÚBLICO ( ) PRIVADO ( ) SEM VÍNCULO PROFISSIONAL FUNÇÃO: _____ INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



SE DOCENTE  <input type="checkbox"/> 1º GRAU <input type="checkbox"/> 2º GRAU <input type="checkbox"/> SUPERIOR INSTITUIÇÃO: _____  <input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> SUBSTITUTO <input type="checkbox"/> CONTRATADO <input type="checkbox"/> CONCURSADO INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____
05- LINHA DE PESQUISA DESEJADA (preencher somente se for candidato à vaga do Curso de Doutorado - Aluno Regular):  <input type="checkbox"/> Economia Aplicada <input type="checkbox"/> Políticas Públicas e Desenvolvimento
06- MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO? (preencher somente se for candidato à vaga do Curso de Doutorado - Aluno Regular):  <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
07- RECEBERÁ BOLSA DE OUTRA INSTITUIÇÃO? (preencher somente se for candidato à vaga do Curso de Doutorado - Aluno Regular):  <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
08- SOLICITARÁ BOLSA DE ESTUDOS POR INTERMÉDIO DA UFU? (preencher somente se for candidato à vaga do Curso de Doutorado - Aluno Regular):  <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
09- VOCÊ ESTÁ OPTANDO POR CONCORRER ÀS VAGAS NAS MODALIDADES DE COTAS?  <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não  Caso tenha dado resposta positiva, marque a opção que estará concorrendo: <input type="checkbox"/> Pretos, pardos e indígenas <input type="checkbox"/> Pessoas com deficiência  Lembre-se que sua inscrição nas modalidades de cotas deverá ser homologada pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10 e 11 da Resolução 06/2017 CONPEP). Documentações comprobatórias que facilitem tal homologação podem ser anexadas.
Observações:

Uberlândia, 10 de maio de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato